



17 de fevereiro de 2004
014/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Corretoras Associadas

Ref.: Cessão de Crédito – Ações Judiciais – ISS

Prezados Senhores,

Como é do conhecimento de todos, a BM&F, a partir de março de 1996, firmou com as Corretoras Associadas, que, à época, possuíam valores depositados em juízo, Instrumentos de Cessão de Crédito nos quais estas últimas cederam e transferiram à Bolsa parte do crédito que poderiam possuir por ocasião do trânsito em julgado das ações judiciais que discutem a incidência do ISS sobre as corretagens auferidas.

Ao longo desse período, diversas Corretoras obtiveram ganho de causa, ressarcindo à Bolsa os valores por ela adiantados. Todavia, alguns grupos de Corretoras ainda não tiveram seus processos julgados em definitivo. Desta forma, considerando o período transcorrido, o Conselho de Administração deliberou que esse ressarcimento deverá se dar de forma parcelada, com a utilização, inclusive, das quotas do FIF.

Assim, a BM&F estará enviando, nos próximos dias, para as Corretoras que ainda não saldaram seus débitos, modelo de termo Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Crédito juntamente com uma planilha atualizada do cálculo desses valores.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970